



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

DESPACHO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 034/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para contratação dos serviços de artistas, grupos e bandas musicais, locais e regionais visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais deste Município de AIMORÉS / MG.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal Aimorés no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA 7.2 dos contratos administrativos oriundos do Credenciamento n.º 003/2025, que estabelece a prorrogação automática da vigência, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado;

CONSIDERANDO que, embora não haja obrigatoriedade de contratação, por se tratar de credenciamento condicionado à necessidade da Administração, o objeto contratual permanece vigente em razão da prorrogação automática prevista;

CONSIDERANDO que foram mantidos inalterados os quantitativos, valores e demais condições fixadas no edital de credenciamento, inexistindo extrapolação do escopo originalmente pactuado;

CONSIDERANDO a continuidade do interesse público na manutenção das contratações, bem como a necessidade de assegurar a regularidade administrativa e a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que não há registro de culpa dos contratados que impeça a prorrogação, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis caso constatada posteriormente;

CONSIDERANDO, como regra prática, o ato administrativo pode produzir efeitos retroativos quando destinado exclusivamente a formalizar situação já juridicamente prevista, evitando a descontinuidade do interesse público; e considerando, ainda, a existência de cláusula expressa de prorrogação automática no instrumento contratual, a qual ampara a regularização da vigência nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a prorrogação automática da vigência dos contratos decorrentes do Credenciamento nº **003/2025**, nos termos da CLÁUSULA 7.2 dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 2º A vigência dos Contratos nº 354/2025, 355/2025, 457/2025, 458/2025, 465/2025, 466/2025, 530/2025, 542/2025, 561/2025, 562/2025, 563/2025, 575/2025, 601/2025, 649/2025, 656/2025, 668/2025, anteriormente fixada até 31 de dezembro de 2025, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Art. 3º Determina-se a juntada deste ato ao processo correspondente, bem como a devida publicação para fins de transparência e eficácia.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, para fins de regularização administrativa, de modo a resguardar a continuidade da atuação administrativa e afastar qualquer prejuízo ao interesse público.

Aimorés/MG, 05 de fevereiro de 2026.

ADRIANO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL